

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



LEI Nº 966

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), necessário para o reforço das seguintes dotações:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.03070212.21 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 50.000,00
3120 - Material de Consumo..... R\$= 15.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação total da seguinte dotação:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.16885341.08 - Construção de Pontes e Bueiros

4110 - Obras e Instalações R\$= 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 18 de Maio de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal